



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1502ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCACÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Negócios iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.103361/2022-39 - Proposição nº 38/2022/DINEG (5909711) - Assunto: 2ª Revisão Ordinária e proposta de 3º Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão celebrado com a Rumo Malha Central S.A. A 2ª Revisão Ordinária tem o objetivo de executar o mecanismo de Acréscimo à Outorga, previsto na Cláusula 23.2, conforme descrito no item 2.2 da Proposição nº 38/2022/DINEG (5909711). A proposta de 3º Termo Aditivo, por sua vez, concentra-se nas seguintes alterações ao Contrato vigente: i) apresentar nova redação ao Anexo 6 - Acréscimo à Outorga, em função do previsto no art. 2º da Deliberação nº 248, de 3 de agosto de 2021 e da não utilização dos recursos para passagens em nível; ii) corrigir erro material na definição de acréscimo à outorga contida na subcláusula 1.1.(i)(a); e iii) alterar a subcláusula 10.4.(i), visando aprimorar a definição de direitos emergentes da subconcessão a fim de pacificar o entendimento sobre os bens e direitos que poderão ser oferecidos em garantia mediante anuência prévia da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Após análise das propostas de alterações contratuais trazidas pelo 3º Termo Aditivo apresentado pela ANTT, restou consignada ressalva quanto à substituição do termo "Plano de Investimentos" por "Investimentos com Prazo Determinado". No entendimento da área técnica, tal alteração poderia impossibilitar que a ANTT compensasse financeiramente o atraso e/ou a não realização dos Investimentos Condicionados à Demanda e que esse fato poderia impactar os valores da outorga variável e, portanto, afetar o potencial direito da Valec de auferir tais receitas. Este assunto foi submetido à Diretoria Executiva (Direx), em sua 1494ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2022, ocasião em que deliberou-se de forma favorável à celebração do 3º Termo Aditivo, restando condicionante quanto à apresentação de esclarecimentos, por parte da ANTT, se a substituição do termo Plano de Investimentos por Investimentos com Prazo Determinado tem o efeito potencial de impossibilitar que aquela Agência, e por consequência a União, compense financeiramente o atraso e/ou a não realização dos Investimentos Condicionados à Demanda, conforme registrado na Certidão DIREX-VALEC (5854847). Em atendimento à condicionante estabelecida pela Direx, a ANTT se manifestou, no dia 15 de julho de 2022, por meio do Ofício nº 21250/2022/ANTT (5865295) e do Despacho COCEF nº 12334321 (5865308), no sentido especificado no item 2.10 da Proposição nº 38/2022/DINEG (5909711). A Superintendência de Gestão Operacional e Participações (Sugop) se posicionou em relação à manifestação da ANTT por intermédio do Despacho nº 75/2022/SUGOP (5909842), no sentido de que a condicionante imposta pela Diretoria Executiva fora plenamente atendida. Constan no processo: Minuta do Termo Aditivo (5854297), Nota Técnica nº 14/2022/GEOFE (5851796), Parecer nº 171/2022/PROJUR (5851729), Ofício nº 21250/2022/ANTT (5865295), Despacho COCEF nº 12334321 (5865308) e Despacho nº 75/2022/SUGOP (5909842). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DINEG (5912110). **Item 1.2** - Processo nº 51402.104629/2021-79 - Proposição nº 35/2022/DINEG (5901204) - Assunto: Ratificação do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) relativo ao Contrato de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul com a Rumo Malha Central (RMC), decorrente do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2018, conforme minuta encaminhada pelo Superintendente de Transporte Ferroviário da Agência

Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio do Ofício nº 20018/2022/COAMA (5894498) seus Anexos (5894499), que, ainda, solicita manifestação da Valec para o devido prosseguimento das tratativas necessárias para edição e assinatura do Termo. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância GEOFE (5898797). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 04/08/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 30/08/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 30/08/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 31/08/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 12/09/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5913591** e o código CRC **BEEFED33**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5913591

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br